PROJETO DE LEI Nº 133/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE: REVOGA EM TODA A SUA TOTALIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 1.462, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1° Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.462, de 29 de novembro de 1993, que instituiu "gratificação local" aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde que prestam serviços na Autarquia Municipal – SAME/FM.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2023.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício